

PROCESSO Nº : 59994/2012
INTERESSADO : Secretaria de Estado de Fazenda
ASSUNTO : Denúncia formulada pelo Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais
referente ilegalidade na Portaria 32/2012- SEFAZ
RELATOR : Conselheiro Sérgio Ricardo

Senhor Conselheiro,

Visando à instrução do processo nº 59.994/2012 que trata de denúncia formulada pelo Sindicato dos Fiscais de Tributos Estaduais – SINFATE acerca de suposta ilegalidade na Portaria n. 32/2012 SEFAZ que instituiu parcelamento no recolhimento do ICMS devido pela concessionária de energia elétrica- REDE CEMAT relativo aos meses de novembro e dezembro de 2011, encaminho a Vossa Excelência o pedido de diligência proposto pela equipe técnica a fim de que seja oficiada a Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social para comprovação da aplicação de recursos em filantropia por parte da beneficiária do parcelamento (Rede Cemat), nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, conforme disposto no § 3º, art. 19 do Decreto Estadual nº 1172/2012 que regulamentou a Lei Estadual 9.746/2012.

Submeto esta proposta à apreciação de Vossa Excelência.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá, 04 de fevereiro de 2015.

Murilo Gonçalo Corrêa de Almeida
Secretário de Controle Externo